ATO EXECUTIVO Nº 497

Ordena a distribuição dos dados necessários ao Imposto de Renda, pelo DRT, às unidades universitárias onde estejam lotados os servidores.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1.º Competirá ao Departamento das Relações do Trabalho encaminhar, no mês de janeiro de cada ano, às unidades universitárias os dados necessários ao imposto de renda de todos aqueles que percebem remuneração, a qualquer título, dos cofres da UEG.
- Art. 2.º A entrega dos dados fornecidos pelo DRT será feita mediante recibo do interessado.
- Art. 3.º No corrente ano a remessa dos dados às unidades universitárias far-se-á até o dia 16 de março.
 - Art. 4.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 22 de fevereiro de 1972 Oscar Tenório